



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 020/16

Contrato/Aditivo n.º **019/2018**

Processo Administrativo n.º 03.636/2018 anexado ao de n.º 00.519/2016 – LOCAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO ART. 24, X, LF 8.666/93.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadora: **ALZIRA CORAZZA MALAGODE**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A CEI NAIR FERNANDES LEITE VAZ.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA**, a Sra. **ALZIRA CORAZZA MALAGODE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.603.574-X, inscrito no CPF/MF sob o n.º 127.231.058-22, residente e domiciliado na Rua Gal Julio Marcondes Salgado, 354, Botucatu-SP, CEP 18.602-260, neste ato representado pelo corretor de imóveis **Marcos Cirineu Vannuchi**, inscrito no CRECI 2ª Região sob n.º 40.347, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob n.º. 072.011.668-67 com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 16 de fevereiro de 2.016, nos autos o processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de 16/02/2018 a 15/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes concordam em manter o valor da locação para o período prorrogado em **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) mensais**, sem aplicação do reajuste previsto.

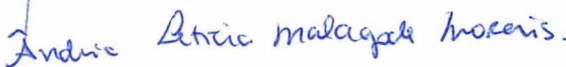
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

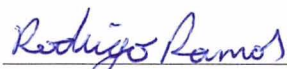
Botucatu, **13 MAR 2018**

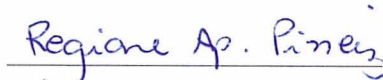

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ALZIRA CORAZZA MALAGODE
LOCADORA


ANDRIA LETÍCIA MALAGODE DE MORAIS
Proprietária Anuente

TESTEMUNHAS:

1. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2. 
Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5